



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**Lei Ordinária Nº4454/2025**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$51.820,00 no orçamento vigente.**

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 51.820,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais), na Lei Orçamentária Anual nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, no seguinte programa:

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0112 PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL

10 305 0112 PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

10 305 0112 2 362 INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES DE ENDEMIAS

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

Fonte....: "2"604 Transferências provenientes do Governo Federal, dest a Agentes de Endemias Desdobram: 04502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: ..... R\$ 51.820,00

**Art. 2º** Constitui recurso para a abertura do crédito especial o valor de R\$ 51.820,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais), proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo de transferências provenientes do Governo Federal, destinado a Agentes de Endemias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL**, em 18 de junho de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,  
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,  
Secretário de Administração e Recursos Humanos.**